



Londrina, 07 de maio de 2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
002/2025

Devido não preenchimento da vaga referente ao edital 002/2025, a Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Fernando Santantonio, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para contratação imediata e cadastro de reserva para os cargos abaixo relacionados:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:

CARGO: EDUCADOR(A) SOCIAL - SCFV	
Requisitos	<p>Escolaridade:</p> <p>Ensino Técnico Completo, Superior Concluído ou em curso (Curso de graduação, reconhecido pelo MEC) para atuar nas seguintes áreas:</p> <p>a) Esporte, Saúde, Lazer e Jogos: desenvolvimento de propostas esportivas, de lazer, jogos e brincadeiras que contribuam para o desenvolvimento físico e motor dos educandos, promovendo a saúde, bem-estar, socialização, colaboração e competitividade saudável.</p> <p>b) Mundo do trabalho, Mídias e Inclusão Digital: desenvolvimento de propostas que apoiem os educandos na identificação de suas habilidades e interesses profissionais e projeto de vida, promovendo situações que permitam o desenvolvimento de habilidade profissionais, a alfabetização digital e midiática e a inclusão social.</p> <p>c) Direitos Humanos e Socioassistenciais e Clube dos Leitores: desenvolvimento de propostas que promovam a cidadania, a consciência crítica e a leitura e escrita como ferramentas de empoderamento.</p> <p>d) Autoconsciência, Habilidades Socioemocionais e Círculos Restaurativos: desenvolvimento de propostas que promovam o desenvolvimento pessoal e social dos educandos e que estimulem a comunicação aberta, o autoconhecimento, a empatia e a resolução de conflitos.</p> <p>e) Cultura e Arte: desenvolvimento de propostas que promovam a expressão criativa, a valorização da diversidade cultural, o desenvolvimento de senso estético, a valorização da comunidade e de resíduos e materiais que seriam descartados.</p>



	<p>Experiência: Experiência: Mínima de 6 meses em: Atuação como Educador Social; Atuação na área socioassistencial; Atendimento de crianças e adolescentes; Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Atuação na área socioassistencial SUAS; Trabalho em equipe;</p>																		
	<p>Noções Gerais: - Informática e Pacote Office; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Único de Assistência Social; - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; - Orientações Técnicas SCFV; - Sistema IRSAS; - Mediação de conflitos;</p>																		
	<p>Competência:</p> <table><tr><td>- Determinação;</td><td>- Boa Comunicação;</td></tr><tr><td>- Organização;</td><td>- Foco;</td></tr><tr><td>- Comprometimento;</td><td>- Proatividade;</td></tr><tr><td>- Paciência;</td><td>- Atenção;</td></tr><tr><td>- Dinamismo;</td><td>- Empatia;</td></tr><tr><td>- Flexibilidade;</td><td>- Inteligência emocional;</td></tr><tr><td>- Trabalho em equipe;</td><td>- Relacionamento Interpessoal;</td></tr><tr><td>- Raciocínio Analítico;</td><td>-</td></tr><tr><td>- Raciocínio Lógico;</td><td>-</td></tr></table>	- Determinação;	- Boa Comunicação;	- Organização;	- Foco;	- Comprometimento;	- Proatividade;	- Paciência;	- Atenção;	- Dinamismo;	- Empatia;	- Flexibilidade;	- Inteligência emocional;	- Trabalho em equipe;	- Relacionamento Interpessoal;	- Raciocínio Analítico;	-	- Raciocínio Lógico;	-
- Determinação;	- Boa Comunicação;																		
- Organização;	- Foco;																		
- Comprometimento;	- Proatividade;																		
- Paciência;	- Atenção;																		
- Dinamismo;	- Empatia;																		
- Flexibilidade;	- Inteligência emocional;																		
- Trabalho em equipe;	- Relacionamento Interpessoal;																		
- Raciocínio Analítico;	-																		
- Raciocínio Lógico;	-																		
Vencimento-base	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - inicial																		
Tipo de contrato e Jornada de trabalho	40 horas semanais Contrato CLT.																		
Vagas	Cadastro de reserva																		
Tipo de Trabalho	Regimento CLT.																		



CARGO: EDUCADOR(A) SOCIAL SCFV:

Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pelo Educador Social

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
- Atuar na recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva;
- Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- Organização e coordenação de eventos relacionados ao mundo do trabalho, esportivos,



de lazer, artísticos e culturais;

Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;

- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do SCFV, juntamente com a equipe de trabalho

CARGO: MERENDEIRA:

Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pela merendeira

- Auxiliar no preparo de refeições, sobremesas, lanches, bebidas e coffes;
- Manter a ordem e limpeza da cozinha, refeitório, depósito e demais espaços do ambiente de alimentação, realizando coleta e lavagem de utensílios;
- Seguir o cronograma de trabalho elaborado pelo setor administrativo, dando sugestões quando considerar necessário;
- Manter o abastecimento de itens de higiene (papel toalha, álcool e sabonete) nos espaços de consumo da cozinha e refeitório;
- Realizar a separação de materiais recicláveis para descarte;
- Auxiliar nos serviços de copeiragem em geral, incluindo montagem e desmontagem de balcões térmicos;
- Auxiliar na seleção de alimentos para preparação das refeições;
- Receber, conferir e armazenar no estoque os alimentos e ingredientes recebidos;
- Realizar a limpeza de panos de prato, aventais e jalecos utilizados nos espaços de alimentação;
- Retirar amostra dos alimentos (líquidos e sólidos) e bebidas ofertadas pela entidade;
- Zelar pela guarda, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;

Participar de eventos e cursos indicados pela entidade.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os candidatos interessados deverão encaminhar o currículo para o e-mail: casadocaminhorh@gmail.com. O candidato ao enviar o currículo, deve mencionar no assunto no e-mail **o nome da função pretendida. Serão aceitos os currículos até a data de 13/05/2025 às 12h.**

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1 – Possuir 18 anos completos;

4.2 – Atender a escolaridade solicitada na função.

4.3 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar



(apresentar comprovação);

- 4.4** – Sera aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina ou colaboradores da instituição que queiram concorrer ao cargo.
- 4.5** - Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.6** - Não ter passado por processo de desligamento da Casa do Caminho de Londrina a um período inferior a doze meses;
- 4.7** – Ter conhecimento de todas condições previstos neste edital.

5. Será considerada na avaliação curricular:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar. Serão aceitos como experiência na área do SCFV, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

6. CRONOGRAMA:

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Candidatos classificados para realização da Entrevista
07/05/2025 até as 12:00 do dia 13/05/2025	14/05/2025

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1** Serão pontuadas na análise curricular, apenas a formação, experiência na função e cursos correlatos ao cargo pretendido.
- 7.2** O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (4,0) + Entrevista (6,0) / 2 = Média final
- 7.3** Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.2 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.4** Média mínima para classificação = 6,0
- 7.5** Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função.

8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

- 8.1** A análise de currículo terá caráter classificatório e eliminatório.
- 8.2** O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista**.

9 DA ENTREVISTA

- 9.1** Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao número de vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos



currículos;

9.2 A data da entrevista serão divulgadas na data de **21/05/2025**, com os **horário posteriormente definido**, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

10.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

10.3 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.

10.5 A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.

10.6 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.

10.7 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

11 DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O contrato de trabalho é regido pela CLT.

11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo, para possível contratação, visando o preenchimento das vagas futuras de que trata este edital, é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

11.3 A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caso ocorra algum imprevisto, o cronograma do edital poderá ser prorrogado ou cancelado pela instituição.

Att.

Londrina, 07 de maio de 2025


Fernando Santantonio, Presidente da Casa do Caminho